



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.130796/2025-16

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ORGÂNICA E ELETRÔNICA, PARA ATUAÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Coordenador de Orçamento e Logística, Sr. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, designado pela Portaria MPS Nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, e a empresa **AMAZON SECURITY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.718.633/0001-90, sediado(a) na Rua Heisei, nº 118, Qd. B, Lote 15, Res. Jardim Sumiré, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.054-238, em Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. Carlos Anselmo de Sousa, *conforme atos constitutivos da empresa*, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 21/2025, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância, composto pelos serviços de vigilância ostensiva desarmada com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta, além de contratação de horas eventuais, sob demanda, a serem executados nas Gerências Executivas do estado de Santa Catarina, unidades essas vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. Em razão da retirada dos custos não renováveis, assim considerados aqueles que não se repetem no novo período de vigência contratual e que já foram integralmente amortizados ou pagos durante a execução anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a contar da data de início da prorrogação, o valor mensal de **R\$ 1.113.761,49 (um milhão, cento e treze mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.099.272,18 (um milhão, noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)** em vigilância orgânica e **R\$ 14.489,31 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)** em vigilância eletrônica, perfazendo o valor global de **R\$ 13.365.137,88 (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE ANUAL (quant. postos x 12)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	Valor mensal	VALOR ANUAL
1	1	23507	Posto de vigilância diurno, escala 30 horas de segunda	Posto de trabalho/mês	65	780	R\$ 4.792,38	R\$ 311.504,59	R\$ 3.738.055,08

		a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.						
2	23507	Posto de vigilância diurno, escala 44 horas de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	61	732	R\$ 6.488,30	R\$ 395.786,53	R\$ 4.749.438,36
3	23647	Posto de vigilância diurno, escala 12x36 horas de segunda a domingo envolvendo 2 vigilantes, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	12	144	R\$ 12.889,87	R\$ 154.678,48	R\$ 1.856.141,76
4	23957	Posto de vigilância noturno, escala 12x36 horas de segunda a domingo envolvendo 2 vigilantes, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	12	144	R\$ 14.780,58	R\$ 177.366,98	R\$ 2.128.403,76
5	23507	Horista Diurno, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	horas	1.242	14.904	R\$ 29,46	R\$ 36.591,15	R\$ 439.093,80
6	23507	Horista noturno, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	horas	690	8.280	R\$ 33,83	R\$ 23.344,45	R\$ 280.133,40
7	23825	Posto de Monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta, para o estado de Santa Catarina, nas Gerências Executivas de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Joinville, vinculadas à	Posto de trabalho/mês	69	828	R\$ 209,99	R\$ 14.489,31	R\$ 173.871,72

		Superintendência Regional Sul do INSS.						
Valor total da Proposta do Grupo 1							R\$ 1.113.761,49	R\$ 13.365.137,88

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339037 e 339039, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a 2026NE551206 ([25776129](#)) para vigilância orgânica e a 2026NE551207 ([25776143](#)) para vigilância eletrônica, em dd/05/2026.

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de **R\$ 668.256,89 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de Prorrogação, 18/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

9. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos a Planilha Prorrogação Retirada CNR ([25184428](#)).

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado eletronicamente, conforme o art. 91 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

PELO CONTRATANTE

LUIS CANDIDO RODRIGUES

Coordenador de Orçamento, Finanças e Logística
Matricula SIAPE 1097896

(Assinado Digitalmente)

PELA CONTRATADA

CARLOS ANSELMO DE SOUZA

Representante legal do CONTRATADO
Documentode Habilitação SEI [20130313](#)

Testemunhas:

(Assinado Digitalmente)

EDER DA LUZ

Matricula SIAPE 1449705

(Assinado Digitalmente)

GIL SOUZA DE SOUZA

Matricula SIAPE 1449925



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 17/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 50383141305695003091602254506



Documento assinado eletronicamente por **EDER DA LUZ, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 17/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 553653505288059296276752319



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25807461** e o código CRC **0E8C268A**.
